



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 50-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

### SUMÁRIO

Poder Executivo.....

SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
PAG.	PAG.	PAG.
1	19	

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.679, DE 29 DE MAIO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### Anexo Único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024

## ANEXO IV

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

### DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS

(LDO, art. 45)

### AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45, DA LDO PARA 2025, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2025 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		REESTRUTURAÇÃO		VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	CARGOS	QUANT. CARGOS	2025	2026	2027
<b>CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, RECOMPOSIÇÕES SALARIAIS E REESTRUTURAÇÕES DE CARREIRA</b>									
1. PODER LEGISLATIVO							0	0	0
1.1 - Câmara Legislativa do DF									
1.2 - Tribunal de Contas do DF									
2. PODER EXECUTIVO							14.190	110.347.541	114.595.217
2.1 - PROVIMENTOS									
2.2 - CRIAÇÃO DE CARREIRAS/CARGOS									
2.3 - REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS/REAJUSTE SALARIAL							14.190	110.347.541	114.595.217
2.3.77 - Reestruturação de carreira/reajuste salarial							14.000	90.000.000	90.000.000
XX - Reestruturação de carreiras							144	13.953.497	15.564.270
2.3.110 - Criação e transformação de empregos comissionados							46	6.394.044	9.030.947
<b>TOTAIS</b>							<b>14.190</b>	<b>110.347.541</b>	<b>114.595.217</b>

LEI Nº 7.680, DE 29 DE MAIO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 37.615.875,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 60 e 65 da Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2025 (Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024), crédito adicional, no valor de R\$ 37.615.875,00, com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 34.605.875,00, para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II - crédito especial, no valor de R\$ 3.010.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo VI e VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e VI, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA			RECURSO DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de	FISCAL				19.705.200
					19.705.200
11000000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de	FISCAL		19.705.200		19.705.200
			19.705.200		
11100000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de					
11145011 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de	FISCAL	19.705.200			19.705.200
		19.705.200			
				TOTAL	19.705.200
				FISCAL	19.705.200

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

Unidade: 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8219		CULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.000.000
ATIVIDADES									
13 122	8219 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.000.000
13 122	8219 8517 9634	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							5.400.675
<b>ATIVIDADES</b>									
08 306	6228 4175	<b>FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS</b>							5.400.675
08 306	6228 4175 0002	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL REFEIÇÃO FORNECIDA(UNIDADE)0	99						5.400.675
				S	3	90	0	1500.100	5.400.675
TOTAL - SEGURIDADE									5.400.675
TOTAL - GERAL									5.400.675

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Unidade: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8209		INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 122	8209 8517	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS</b>							1.000.000
15 122	8209 8517 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99						1.000.000
				F	3	90	0	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.500.000
<b>ATIVIDADES</b>									
11 333	6207 4102	<b>APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO</b>							1.500.000
11 333	6207 4102 0006	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL	95						1.500.000
				F	3	90	0	1500.100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							1.500.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.500.000
28 846	0001 9093 0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO	99	F	3	90	0	1500.100	1.500.000
6216		MOBILIDADE URBANA							6.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
26 453	6216 4002	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							3.000.000
26 453	6216 4002 0006	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	3.000.000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							3.000.000
26 782	6216 7220 7909	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	1500.100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									7.500.000
TOTAL - GERAL									7.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							1.500.000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 1142	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS							1.500.000
26 782	6216 1142 0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .	99	F	4	90	0	1501.183	1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							10.000
<b>ATIVIDADES</b>									
16 482	6208 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							10.000
16 482	6208 4187 0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-LOCAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade: 10101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							6.955.200
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
14 243	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							6.955.200
14 243	6211 9107 0002	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	99	F	3	50	0	1500.100	6.955.200
TOTAL - FISCAL									6.955.200
TOTAL - GERAL									6.955.200

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							9.750.000
<b>PROJETOS</b>									
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS							1.500.000
26 782	6216 1968 0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL PROJETO ELABORADO(UNIDADE)0	99	F	4	90	0	1500.100	1.500.000
26 782	6216 3005	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS							8.250.000
26 782	6216 3005 0015	AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS--DISTRITO FEDERAL RODOVIA AMPLIADA(KILOMETRO)0	99	F	4	90	0	1500.100	8.250.000
TOTAL - FISCAL									9.750.000
TOTAL - GERAL									9.750.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8228		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							5.400.675
<b>ATIVIDADES</b>									
08 244	8228 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							5.400.675
08 244	8228 2396 0070	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- SEDES- PLANO PILOTO . UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)0	99	S	3	90	0	1500.100	5.400.675
TOTAL - SEGURIDADE									5.400.675
TOTAL - GERAL									5.400.675

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO sem reserva

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								12.500.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							12.500.000
27 812	6206 9080 0009	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO(UNIDADE)0	99						
				F	3	50	0	1500.100	11.000.000
				F	3	50	0	1501.183	1.500.000
TOTAL - FISCAL									12.500.000
TOTAL - GERAL									12.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								3.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
16 482	6208 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							3.000.000
16 482	6208 4187 0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-Cheque Construção.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES sem reser

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								10.000
<b>ATIVIDADES</b>									
16 482	6208 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							10.000
16 482	6208 4187 0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-Cheque Construção.-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	10.000
TOTAL - FISCAL									10.000
TOTAL - GERAL									10.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

LEI Nº 7.681, DE 29 DE MAIO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Institui o Programa Material de Construção e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Distrito Federal, o Programa Material de Construção, destinado à concessão de auxílio financeiro para aquisição de material de construção.

§ 1º O programa de que trata o caput tem por finalidade concessão de apoio financeiro no valor de R\$ 15.000,00, que deve ser destinado integral e exclusivamente para aquisição de material básico de construção civil para atender as necessidades emergenciais de pessoas ou famílias desalojadas ou desabrigadas com situação de emergência ou estado de calamidade decorrente de incêndios, eventos climáticos e geo-hidrológicos, chuvas intensas, alagamentos, inundações, enxurradas, vendavais, deslizamentos e realocações de área de risco devidamente atestados pela Defesa Civil do Distrito Federal conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

§ 2º O valor do subsídio é reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC.

Art. 2º A concessão do auxílio financeiro para aquisição de material de construção deve ser concedida aos beneficiários uma única vez e a lista do material disponível deve ser disponibilizada em sítio eletrônico da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, bem como a relação de empresas de material de construção credenciadas, para consulta, com a descrição de cada item a ser adquirido e em que locais.

Parágrafo único. Os beneficiários do programa de que trata esta Lei só podem adquirir materiais dos itens previamente especificados na lista disponibilizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB.

Art. 3º O auxílio financeiro de que trata esta Lei deve ser concedido e liberado pelo Distrito Federal em benefício de famílias com renda mensal de até 5 salários mínimos e que comprovem residir no Distrito Federal nos últimos 5 anos, sendo limitado a um auxílio financeiro por lar atingido, nos termos do §1º do art. 1º.

§ 1º A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei deve ser efetivada por meio de cartão magnético ou outra tecnologia, que funcione como cartão de débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.208/0001-0, exclusivamente para aquisição do material de construção.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais que estiverem aptos a comercializar os itens às famílias beneficiárias e que, por algum motivo, descumpram as regras estabelecidas pela CODHAB devem ser suspensos de participarem no programa por 3 anos, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

§ 3º Os beneficiários do auxílio financeiro que descumpram as regras estabelecidas pela CODHAB devem ser suspensos de participarem no programa por 3 anos, sem prejuízo de eventuais sanções civis e criminais aplicáveis ao caso.

Art. 4º A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB é responsável pela gestão e execução do Programa, ficando autorizada a promover parcerias com outras Secretarias de Estado, visando à consecução de ações para concessão do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deve regulamentar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais fornecedores de material de construção e os mecanismos de controle social, garantindo publicidade dos dados do Programa, inclusive em relação ao detalhamento da execução financeira e orçamentária, por meio de divulgação no Portal da Transparência e no portal da CODHAB, em especial da lista de estabelecimentos credenciados e do número de beneficiados.

Art. 6º O detalhamento da gestão e execução do Programa Material de Construção deve ser definido em norma específica pelo órgão executor da política habitacional.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.245, DE 21 DE MAIO DE 2025 (\*)

Dispõe sobre a titulação para a promoção e os critérios de seleção para o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos - CHOEM, no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme o disposto nos arts. 31, 32 e 57 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios de titulação para a inclusão no posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA), do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME), e do Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM), bem como para seleção dos policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, de Especialistas e de Músicos (CHOEM).

Art. 2º Após a conclusão do CHOEM, Curso Sequencial de Carreira (CSC), para a inclusão no posto de Segundo-Tenente do QOPMA, do QOPME e do QOPMM será exigido, como titulação, diploma de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O policial militar de que trata o caput do art. 32 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 será entendido como policial militar da graduação de Subtenente.

Parágrafo único. Na ausência de Subtenentes para o fim previsto no caput deste artigo o recrutamento nele previsto ocorrerá entre os Primeiros-Sargentos Policiais Militares mais antigos do:

I. Quadro de Praças Combatentes para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos – QOPMA;

II. Quadro de Praças das qualificações correlatas para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas – QOPME e para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos – QOPMM.

Art. 4º A seleção entre os Subtenentes para matrícula no CHOEM, far-se-á pelos critérios de antiguidade e processo seletivo, conforme dispõe o inciso I do caput e § 2º do art. 32 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 5º Para a seleção e matrícula no CHOEM, será considerado o somatório das vagas disponíveis nos graus hierárquicos que integram o respectivo Quadro.

Art. 6º Para a inscrição no processo seletivo e matrícula no CHOEM o candidato deve estar compreendido no limite quantitativo de antiguidade, classificado, no mínimo, com comportamento “BOM”, bem como observar, no que couber, o estabelecido nos artigos 27, 32 e 38 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 7º A elaboração e a aplicação da prova para o processo seletivo de que trata o art. 32 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, de caráter classificatório e eliminatório, será de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura da PMDF.

Art. 8º A promoção ao posto de Segundo-Tenente será realizada pelo critério de que trata o art. 25 da lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, após a aprovação ao final do CHOEM, desde que cumpridas as demais exigências.

Parágrafo único. Os Subtenentes matriculados no CHOEM permanecerão em seus respectivos Quadros de origem, mantendo suas obrigações e prerrogativas.

Art. 9º O Subtenente reprovado no CHOEM retomará as funções normais de seu Quadro, podendo concorrer à nova seleção, desde que preencha os requisitos na época da inscrição.

Art. 10. A duração do CHOEM será inferior ao tempo de intervalo entre uma data de promoção e a imediatamente subsequente, previstas no art. 29 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 11. A matriz curricular do CHOEM, com as disciplinas e respectivas cargas horárias, será regulada por ato do Comandante-Geral da PMDF.

Art. 12. O CHOEM deverá ser realizado com antecedência, de modo que após cumpridas as demais exigências, as vagas abertas em cada Quadro, por meio de promoção ao posto de Segundo-Tenente do respectivo Quadro a que pertence o Subtenente promovido, sejam ocupadas nas datas previstas no art. 29 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009.

Art. 13. O processamento da promoção do Subtenente ao posto de Segundo-Tenente será realizado em obediência às regras previstas na Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revoga-se o Decreto nº 33.244, de 05 de outubro de 2011.

Brasília, 21 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado na Edição Extra nº 47-A, de 21 de maio de 2025, página 01.

DECRETO Nº 47.280, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a relevância da realização do 10º Congresso Internacional Freemind 2025, a ser realizado de 15 a 19 de novembro de 2025.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º, da Cláusula 64, do Contrato de Concessão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas a alta relevância e a importância para o Distrito Federal, enquanto anfitrião, e para a reputação global do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, a realização do 10º Congresso Internacional Freemind 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025

136º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.281, DE 29 DE MAIO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Reserva do Parque, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, o Decreto 38.247, de 1º de junho de 2017 e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00004501/2021-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Residencial Reserva do Parque, localizado no Setor habitacional Tororó, na Região

Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 138/2022, no Memorial Descritivo - MDE- 138/2022, com seus respectivos Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias - QDUI e Anexo II - Quadro Resumo das Unidades Autônomas - PDEU e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 138/2022 e NGB 645/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 46.405, de 16 de outubro de 2020.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 47.282, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04018-00001194/2025-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo Único ficam transferidos do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.282, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL -  
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CC-06, 02.

#### DECRETO Nº 47.283, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00000855/2025-51, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a

verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.283, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - VICE-GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA -  
Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 10001629).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.283, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-  
GOVERNADORIA - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor Especial,  
CNE-07, 01.

#### DECRETO Nº 47.284, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00246781/2025-20, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.284, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH  
55007247) - CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE - ASSESSORIA DE  
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55006192)  
- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA  
REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - GERÊNCIA DE APOIO  
OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA REGIÃO  
CENTRAL - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E  
TRANSPORTE - Chefe, CPC-02, 01 (SIGRH 55006345) - SUBSECRETARIA DE  
VIGILÂNCIA À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE -  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Chefe,  
CPC-03, 01 (SIGRH 55003014).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.284, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CPC-06, 01 - CONTROLADORIA  
SETORIAL DE SAÚDE - Assessor, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO  
DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À  
SAÚDE - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO

PRIMÁRIA DA REGIÃO CENTRAL - NÚCLEO DE ATIVIDADES GERAIS, MANUTENÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE - Chefe, CC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL - Chefe, CC-03, 01.

**DECRETO Nº 47.285, DE 29 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04022-00000566/2025-55, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 47.285, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TERMINAIS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001778).

**ANEXO II**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 47.285, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

**DECRETO Nº 47.286, DE 29 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00055-00052962/2025-93, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º O patrimônio setorial e efetivo de pessoal à disposição do extinto Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação (NUDEC) e do Núcleo de Atenção ao Servidor (NUASE), ficam remanejados para a Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (GERDAB).

Art. 5º À Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar (GERDAB), subordinada diretamente à Diretoria de Administração Geral (DIRAG), compete:

I - Planejar, promover e executar ação relacionada à promoção da saúde, valorização e qualidade de vida no trabalho, assistência social, medicina preventiva e segurança no trabalho, educação ambiental, mecanismo de valorização do servidor e democratização das relações de trabalho e maior integração entre os servidores;

II - Acompanhar o desempenho funcional de servidor em tratamento médico ou psicológico, afastado por motivo de saúde, em readaptação funcional, em reversão de aposentadoria ou por determinação superior prestando a necessária assistência;

III - Manter intercâmbio com órgão do GDF responsável pela saúde ocupacional dos servidores;

IV - Verificar causa de absenteísmo, situação de vulnerabilidade social e familiar e encaminhar servidor para atendimento especializado;

V - Realizar acompanhamento, diligência ou visita domiciliar e hospitalar a servidor acometido de doença e outros agravos quando necessário;

VI - Realizar acompanhamento de desempenho funcional de servidor em atendimento médico ou psicológico e em caso de readaptação funcional;

VII - Elaborar e implementar programa de prevenção e redução de dependência química;

VIII - Realizar e acompanhar a apuração de acidente em serviço do servidor;

IX - Instruir processo e controlar registro à concessão de benefício relacionado à saúde do servidor;

X - Propor e executar pesquisa para avaliar a satisfação do servidor e condição de trabalho e saúde, com vistas ao desenvolvimento de programa de motivação e melhorias;

XI - Identificar dano físico e psicológico causado à saúde de servidor devido à organização do trabalho e realizar ações para minimizar ou eliminar o dano;

XII - Programar, executar evento relacionado à qualidade de vida e valorização do servidor no trabalho;

XIII - Elaborar estudos técnicos, termos de referência e minutas de atos normativos relativos à valorização e qualidade de vida do servidor;

XIV - Propor políticas, programas e projetos voltados para a integração, o bem-estar, o desenvolvimento e a valorização dos servidores;

XV - Promover ações de incentivo à inovação, socialização, responsabilidade social e ambiental, voluntariado, comprometimento e a integração dos servidores;

XVI - Promover articulações e firmar parcerias com órgãos e entidades do setor público e privado, visando ao alcance de suas finalidades institucionais;

XVII - Promover parcerias que visem o compartilhamento de experiências exitosas e o intercâmbio de conhecimentos relativos à Qualidade de Vida no Trabalho;

XVIII - Propor, controlar, avaliar e executar projetos e ações relacionados ao desenvolvimento e valorização do servidor do Detran/DF;

XIX - Registrar, controlar e instruir procedimento referente à concessão de auxílio indenizatório, por meio de ressarcimento parcial de despesas com planos ou seguros privados de assistência à saúde, para servidores da Autarquia, atendidas as exigências do regulamento próprio;

XX - Supervisionar e promover a execução do programa de estágio, no âmbito da Autarquia, referente ao recrutamento, seleção, distribuição para as unidades administrativas, controle de vagas e acompanhamento dos estudantes;

XXI - Planejar e implementar programa de preparação para a aposentadoria aos servidores da Autarquia que estão próximos da aposentadoria;

XXII - Coordenar, monitorar e emitir relatórios acerca da execução de ações de desenvolvimento de pessoas, de acordo com o mapeamento de competências do órgão, considerando as competências organizacionais e individuais, visando à valorização, motivação, integração, troca de experiências, qualificação e capacitação, bem como o engajamento do servidor aos objetivos, metas e resultados institucionais;

XXIII - Emitir manifestação quanto à participação de servidores em cursos de especialização e pós-graduação para formação de gestores, desenvolvimento de lideranças e nos projetos de capacitação técnica;

XXIV - Planejar estratégias corporativas para educação continuada no âmbito da Autarquia e criar processos visando identificar, diferenciar e manter talentos internos no órgão;

XXV - Articular com outras entidades públicas ou privadas projetos e ações relativos à gestão de pessoas e melhoria da gestão pública;

XXVI - Levantar necessidades, realizar estudos e pesquisas, propor as metas e programas anuais relativos a desenvolvimento e capacitação de servidores no âmbito da Autarquia;

XXVII - Subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF em relação às necessidades de ações de desenvolvimento e capacitação de seus servidores;

XXVIII - Articular-se com a Escola de Governo do Distrito Federal para promover ampla divulgação de cursos, eventos e oportunidades de capacitação, no intuito de promover a execução de ações de desenvolvimento de competências, capacitação, aperfeiçoamento e ampliação da qualificação dos servidores;

XXIX - Propor convênios e parcerias na área de desenvolvimento e capacitação de servidores;

XXX - Autuar e acompanhar processos relativos à liberação de servidores para participar de cursos e eventos de mestrado, doutorado, especialização, capacitação e outros afins;

XXXI - Fornecer subsídios aos programas de capacitação indicando competências que necessitam ser melhoradas ou ampliadas;

XXXII - Promover, entre os servidores, ampla divulgação das oportunidades de capacitação;

XXXIII - Promover a execução de ações de desenvolvimento de competências, capacitação, aperfeiçoamento e qualidade de servidores com base nas competências organizacionais, comportamentais, estratégicas e de gestão;

XXXIV - Cumprir e orientar o cumprimento de decisões e diligências de órgãos de controle interno e externo ao Departamento, relativos à sua área de atuação;

XXXV - Identificar pontos críticos, oportunidades de melhorias e correções necessárias na área de qualidade de vida e capacitação;

XXXVI - Realizar o mapeamento das competências organizacionais e por funções da Autarquia e manter atualizada as informações sobre as competências da força de trabalho, tendo por objetivo a identificação das necessidades de ações de desenvolvimento e capacitação de servidores;

XXXVII - Instruir processos de concessão de gratificação por encargo de curso ou concurso, referente a servidores que, no âmbito da Autarquia, participarem de atividade de ensino fora do horário do trabalho, ou quando no horário de trabalho, houver compensação das horas trabalhadas correspondentes, conforme normativo interno;

XXXVIII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 2º, do Decreto nº 47.286, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - NÚCLEO DE ATENÇÃO AO SERVIDOR - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000173) - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 23000230).

ANEXO II  
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO  
(Art. 3º, do Decreto nº 47.286, de 29 de maio de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, ATENÇÃO E BEM-ESTAR DO SERVIDOR - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 47.287, DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.012.458,00 (dezesseis milhões, doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04030-0000959/2025-88, 00080-00094899/2025-91, 00090-00009219/2025-13, 00390-00003190/2025-19, 00400-00028070/2025-11, 00220-00004360/2025-80, 00149-00000480/2025-36, 00145-00000665/2025-53, 04040-00000692/2025-91, 04035-00004335/2025-07 e 00097-00003695/2025-25, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.012.458,00 (dezesseis milhões, doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 9104 ADM. REG. DO GAMA						58.000
15.452.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018279 0062 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- GAMA						
	2	33.90.39	0	1501.120	58.000	
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						23.000
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017966 0055 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	15	33.90.39	0	1500.100	23.000	
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						21.000
04.122.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.025787 0013 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - ARAPOANGA						
ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						
	34	44.90.51	0	1500.100	10.000	
04.122.8205.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.025781 0020 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ARAPOANGA						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	34	44.90.51	0	1500.100	11.000	10.581.618
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref.020421 0008 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - REDE PÚBLICA-SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES	99	44.90.52	0	1550.103	10.581.618	34.258
12.364.6221.2175 FOMENTO À PESQUISA						
Ref.022905 0003 FOMENTO À PESQUISA-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.18	0	1500.100	9.000	
	99	33.90.20	0	1500.100	9.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	9.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.364.6221.5928 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS						
Ref.022915 0004 IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
BIBLIOTECA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 0						
	99	33.90.30	0	1500.100	7.258	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
04.122.8203.2422 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.019259 0006 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1501.100	1.000.000	600.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	
11.333.6207.4102 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref.020677 0006 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL						
	95	33.90.32	0	1500.100	500.000	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.400.000
26.126.6216.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636 0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.40	0	1500.100	1.400.000	
26.453.6216.4002 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						
Ref.019671 0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						950.000
26.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.025603 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DESPESAS DISCRICIONÁRIAS- VICENTE PIRES						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	30	44.90.51	0	1899.220	500.000	
26.451.6216.1347 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA						
Ref.025604 9499 CONSTRUÇÃO DE PASSARELA-CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE A LINHA METROVIÁRIA - SAMAMBAIA						
PASSARELA CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280901/28901 28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	12	44.90.51	0	1899.220	450.000	94.582
15.451.8208.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019279 0091 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-Plano de Desenvolvimento Local Urbano - PDL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1501.183	94.582	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						250.000
14.122.6211.2989 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752 0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	250.000	
2025AC00198					<b>TOTAL</b>	16.012.458

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						23.000
13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref.018810 0084 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
	15	44.90.52	0	1500.100	23.000	
190120/00001 9120 ADM. REG. DO LAGO NORTE						58.000
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018226 0016 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-LAGO NORTE						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	18	33.91.39	0	1501.120	58.000	
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						21.000
04.122.8205.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.025811 0016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ARAPOANGA						
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
	34	44.90.52	0	1500.100	21.000	

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
	SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.581.618
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref.001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1550.103	10.581.618	
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						34.258
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022898 0176 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	34.258	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						100.000
11.128.8207.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.022287 0005 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	100.000	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
26.126.6216.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019636	0085 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	1.400.000	
200204/20204	26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						950.000
26.453.6216.1816	IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref.001587	0001 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRÚIDA (METRO QUADRADO) 0						
		99	44.90.51	0	1899.220	950.000	
280901/28901	28901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL						94.582
15.127.6208.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.010099	0003 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SEDIH- DISTRITO FEDERAL						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1501.183	94.582	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
27.812.6206.9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS						
Ref.017539	0009 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.51	0	1500.100	1.500.000	
		99	44.90.51	0	1501.100	1.000.000	
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						250.000
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420	7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1500.100	250.000	
2025AC00198						<b>TOTAL</b>	16.012.458

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.288, DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00413-00003144/2025-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
 136º da República e 66º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA	
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1113.03.11	1500.100	23.000.000		23.000.000	
2025AC00201					TOTAL	23.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

DESPESA							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO							SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						23.000.000		
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL								
Ref.019087 0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL								
2025AC00201	99	31.90.01	0	1500.100	23.000.000	TOTAL	23.000.000	

(\* Prioridade LDO (\*\* Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.289, DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.285.055,00 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "b", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00150-00002988/2025-85, 04026-00053908/2024-46, 04035-00001300/2025-16 e 00392-00002685/2025-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 28.285.055,00 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 371 - Recursos Próprios dos Fundos, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 393 - Transferência do FAT para o Fundo do Trabalho do DF e 420 - Diretamente Arrecadados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
136º da República e 66º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

DESPESA							ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE							SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
230903/23903 16903 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.701.356		
13.392.6219.2911 REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - CONEXÃO CULTURA FAC								
Ref.019195 0002 REALIZAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - CONEXÃO CULTURA FAC-DISTRITO FEDERAL								
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0								
13.392.6219.4091 APOIO A PROJETOS	99	33.90.48	0	2759.370	2.000.000			
Ref.019197 0082 APOIO A PROJETOS-PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL								
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0								
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	33.90.48	0	2759.370	2.703.859			
Ref.019202 0092 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TODO O DF - PESSOA JURÍDICA-DISTRITO FEDERAL								
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	33.50.41	0	2759.371	3.197.497			
Ref.019205 0110 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-CONEXÃO CULTURA DF - PESSOA JURÍDICA-DISTRITO FEDERAL								

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250907/25907 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF	99	33.50.41	0	2759.370	1.800.000	6.479
11.334.6207.4105 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas						
Ref.025730 0003 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas - ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO - DF ENTORNO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.39	0	2714.393	6.479	13.119.314
16.122.8208.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017949 9625 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL						
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	45.90.64	0	2899.420	13.119.314	5.457.906
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref.021052 0006 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2700.321	571.728	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2700.332	1.888.798	
	99	33.90.39	0	2899.390	5.100	
	99	44.90.52	0	2700.321	504.481	
	99	44.90.52	0	2700.332	2.481.237	
	99	44.90.52	0	2899.390	6.562	
2025AC00200					<b>TOTAL</b>	28.285.055

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.290, DE 29 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 56.742.013,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e II, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04026-00005456/2025-77, 00413-00003144/2025-87, 00150-00004217/2024-41, 04035-00004204/2025-11, 00060-00234682/2025-03 e 00060-00089865/2025-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 56.742.013,00 (cinquenta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - ordinário não vinculado, 121 - aplicações financeiras vinculadas, 138 - recursos do sistema único de saúde e 193 - transferência do FAT para o FTDF, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
 136º da República e 66º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA						ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	2.019.000		2.019.000
	FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF	1719.59.01	1714.193	81.633		81.633
	DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	4.500.000		4.500.000
2025AC00195					TOTAL	6.600.633

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	126.500		126.500
		1713.50.21	1602.138	14.880		14.880
	DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	50.000.000		50.000.000
2025AC00195					TOTAL	50.141.380

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA								ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO								ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						4.500.000	
06.421.6217.2727	MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF							
Ref.020791	0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL							
	SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							
2025AC00195		99	33.90.39	0	1500.100	4.500.000	4.500.000	
						TOTAL	4.500.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

DESPESA								ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO								ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ANEXO AO DECRETO Nº	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						50.000.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref.019086	0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.01	0	1500.100	25.000.000		
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref.019087	0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
		99	31.90.01	0	1500.100	25.000.000		
2025AC00195						TOTAL	50.000.000	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						2.019.000
13.392.6219.9075 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.025582 0007 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB - DISTRITO FEDERAL						
PRQJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.31	0	1700.121	2.019.000	
250907/25907 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF						81.633
11.334.6207.4105 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas						
Ref.025730 0003 Estudos, Análises, Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas Estratégicas - ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO - DF ENTORNO						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	95	33.90.39	0	1714.193	81.633	
2025AC00195					<b>TOTAL</b>	<b>2.100.633</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						141.380
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1600.138	126.500	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1602.138	14.880	
2025AC00195					<b>TOTAL</b>	<b>141.380</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.291, DE 29 DE MAIO DE 2025

Decreta, a partir desta data, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do ST QPPMC Adilson Reis de Araújo Silva.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir desta data, luto oficial por três dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento do ST QPPMC ADILSON REIS DE ARAÚJO SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2025  
 136º da República e 66º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LUCIVAN CORREA BERNARDO, matrícula 17207304, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 17134897, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 10001629, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Vice-Governadoria, a contar de 19 de maio de 2025.

NOMEAR WELBER LINS DE ALBUQUERQUE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica, da Vice-Governadoria.

EXONERAR JOÃO VITOR NEVES VILA NOVA ARAÚJO, matrícula 17147603, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007243, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELIENE MARTINS DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55007243, de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE MENDES FERES, Psicólogo, matrícula 16578686, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007044, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARINA LESSA GOMES, Enfermeira, matrícula 14409259, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007044, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DIVINA PEREIRA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 01297317, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006938, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, Administrador, matrícula 14429330, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007030, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, Administrador, matrícula 14429330, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006938 de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, Enfermeira, matrícula 01838229, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007030, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA DE PINHO RODRIGUES, Enfermeira, matrícula 17201373, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006953, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do

Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUÍRIA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17025842, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006953, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA TEREZA PONTES CARNAUBA FILHA, Médica-Cardiologia, matrícula 01405098, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006021, de Assessor Especial, da Secretaria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, Cirurgiã-Dentista, matrícula 16874056, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55006021, de Assessor Especial, da Secretaria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELWEN TCHALES FERREIRA BORGES, matrícula 17203910, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55007247, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2025.

EXONERAR RAPHAEL SOARES DAMÁSIO, Técnico Administrativo, matrícula 01517767, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006192, de Assessor, da Assessoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VICENTE PONTE NETO, matrícula 01338102, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006345, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILLA VOGADO CORREIA MARCON, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 17223601, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55003014, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR YURI FELIPE DE SOUZA FREITAS, Técnico de Comunicação Social, matrícula 1711263X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA TELES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX SILVA RIBEIRO BUGGIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA RIBEIRO GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Chefe, do Núcleo de Mobilização Social, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ÉVELIN MOTA CASSEMIRO DA COSTA, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 17096871, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003013, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA VOGADO CORREIA MARCON, Agente de Vigilância Ambiental, matrícula 17223601, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55003013, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 17141435, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55006195, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula 17043301, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003795, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 09 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELA MOREIRA ALVES, matrícula 17043301, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55006195, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ ANTONIO RORIZ BUENO, Enfermeiro, matrícula 16594304, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007283, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 17141435, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55007283, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1384171, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005412, de Diretor, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO BANGOIM MARREIROS LIMA, matrícula 02858592, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500177, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 1384171, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55500177, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR o Maj. QOBM/Cond. ANTÔNIO HERBERT DIAS DA SILVA, matrícula/SSP 1.715.608-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104141, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR a Maj. QOBM/Intd. PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA, matrícula/SSP 1.715.608-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104141, de Gerente, da Gerência de Proteção Comunitária III, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, a Maj. QOBM/Intd. PAULA REGINA DE SOUZA CAIXETA, matrícula/SSP 1.718.684-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104052, de Assessor Técnico, da Gerência de Resposta de Desastres, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. JOSIMAR SANTOS DA SILVA, matrícula/SSP 1.718.566-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00104043, de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO ALVES COELHO DE MESQUITA, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.720.329-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103767, de Assessor, da Assessoria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.168-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00102947, de Assessor Técnico, da Gerência de Capacitação e Doutrina, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.690.679-9, do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104095, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2025.

NOMEAR BEATRIZ DE BARROS CIDADE GUARANHO LIMA, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.691.168-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00104095, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO DA CRUZ SALES OLIVEIRA, matrícula 251.209-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000329, de Chefe, do Núcleo de Planejamento da Contratação, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR JOANA DARC MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000329, de Chefe, do Núcleo de Planejamento da Contratação, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR NALVA VASCONCELOS ALBUQUERQUE, matrícula 255.452-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 23000233, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RYAN EDICLEUBER GOIS BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 23000233, de Assessor Técnico, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR MARIA KATIANE QUEIROZ MARQUES, matrícula 256.884-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 23000344, de Assessor, da Diretoria Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR VAGNER ARAUJO PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 23000344, de Assessor, da Diretoria Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR BRUNO OLIVEIRA CAETANO, matrícula 251.274-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 23000328, de Assessor, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR THAMY EVELLIN SOUSA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 23000328, de Assessor, da Coordenação de Contratações Públicas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR RICARDO IZAIAS MENDONÇA, matrícula 251.973-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000262, de Chefe, do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR KATHERYNE COSTA BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000262, de Chefe, do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto, da Gerência de Engenharia de Trânsito, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula 255.440-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000299, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 23000299, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000173, de Chefe, do Núcleo de Atenção ao Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANGELICA AGUIAR DE MELLO, matrícula 174.479-8, do Cargo de Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000230, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula 1.171-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-Estar do Servidor, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR MARCELO ALVES ÉNEAS DANTAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003828, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLYA KELLY DÂMASO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 55003828, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10002510, de Assessor, da Subsecretaria de Desestatização, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 19 de maio de 2025.

NOMEAR GLEISTON MARCOS DE PAULA, Auditor Fiscal de Atividade Urbanas, matrícula 43.684-4, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002505, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISMAN SILVA OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001778, de Assessor Especial, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ELISMAN SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON BARBOSA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL BRAGA MONTALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR THÁLYTA MORGANA DIAS VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE REGIS DANTA, matrícula 17156211, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000504, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGEM HAWAM ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17192722, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 08000557, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2025.

NOMEAR RANA BEATRIZ BARROS DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08000504, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR VERÔNICA SANTANA DOS SANTOS, matrícula 32201664, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000023, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR SABRINA DA SILVA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000023, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR LUCIANO DA CUNHA SOARES, matrícula 282.612-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000093, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MILLENA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 80000093, de Assessor, da Assessoria de Cobrança Judicial, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento do parágrafo 8º do artigo 43 da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e do parágrafo 7º do artigo 2º do Decreto nº 37.387, de 06 de junho de 2016, resolve:

DISPENSAR CAROLINA QUEIROZ LIMA, matrícula 226.690-3, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Educacional - Nutrição, da função de membro suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, como representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por motivo de renúncia expressa, conforme parágrafo 14 do artigo 34 da Resolução nº 26, de 2013.

DESIGNAR FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 257.865-4, Professor de Educação Básica - Farmácia, para exercer a função de membro suplente junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, como representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme o artigo 15 do Regimento Interno do CAE/DF, criado por meio da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 12 de maio de 2025, publicado no DODF nº 87, de 13 de maio de 2025, página 35, o ato que exonerou, por estar sendo nomeado para outro cargo e nomeou MARCO AURÉLIO SLONIAK, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...MARCO AURÉLIO SLONIAK...", LEIA-SE: "...MARCOS AURÉLIO SLONIAK...".

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00006302/2025-15. Interessadas: PATRÍCIA ROSA DALOSTO. POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 45/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por PATRÍCIA ROSA DALOSTO, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que determinou a exclusão da pensão especial temporária, instituída pela Lei nº 3.373/1958.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis, em especial a comunicação da interessada e a restituição dos valores indevidamente pagos, após a devida liquidação administrativa.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00052-00013614/2025-85. Interessado: PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, MATRÍCULA 178.275-4. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 47/2025 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso administrativo apresentado pelo Policial Penal PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, matrícula 178.275-4, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00054-00031832/2025-45. Interessados: 1º SGT PM RR OMAR JAIME FARIAS MENA, MATRÍCULA 24.284/5; POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 44/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pelo 1º SGT PM RR OMAR JAIME FARIAS MENA, matrícula 24.284/5, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal e a Casa Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

#### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 29 de maio de 2025

Processo SEI-GDF: 00060-00361928/2018-81. Interessadas: VANETE SANTOS BOITRAGO, MATRÍCULA 0.145.748-9; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 37/2025 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pela servidora VANETE SANTOS BOITRAGO, matrícula 0.145.748-9, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA